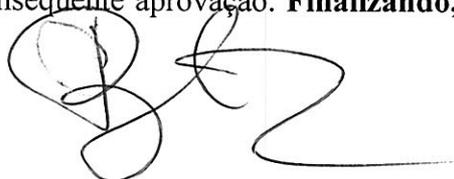
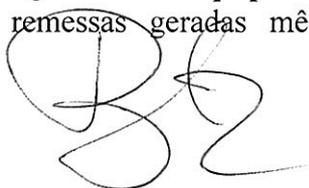


**ATA DA 42ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 42ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Bruno Machado França e Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Marcolino de Oliveira e Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Presentes também a servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios deste Regional, e Ticiane Andrade Aguiar, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações. Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, o servidor Ciro informou que, com o aval do Dr. Bruno, não foi agendada reunião em caráter extraordinário, sendo apenas antecipada a reunião ordinária para esta data. As demais determinações restaram cumpridas. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, ante a ausência da servidora Olívia, os demais membros desconhecem o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, em relação ao mês de junho/2017, de modo que restam aprovadas todas as remessas geradas até maio de 2017 para a 1ª instância. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o descumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, pelos motivos já apontados em reuniões anteriores. Estão aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2017 para a 2ª instância. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram **haver expedido o documento correspondente**, não houve manifestação acerca do mês de junho de 2017, conquanto a equipe tenha reiterado o acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a consequente aprovação da remessa de julho de 2017. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”**, o qual acusa a aprovação das remessas geradas para a 2ª instância até o mês de abril. Com relação à remessa gerada para o mês de julho de 2017, a equipe antecipou sua provável rejeição, a despeito do acompanhamento e fiscalização junto às unidades judiciais de 2º grau, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **Finalizando, os membros**



**presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) o servidor Diogo informou que, devido às mudanças na estrutura da CTIC, foi solicitada a sua exclusão da composição do comitê, bem como a substituição do servidor Jefferson pela servidora Ticiane. Será providenciada nova portaria com a alteração da composição; 2) com relação à resolução do chamado 110832, o servidor Djeison narrou que a ocorrência de processos ‘sem informação de magistrado’ foi devida à versão 2.1 do extrator do PJe e que a nova versão 2.2, implantada em março de 2017, supriu a falha. Sugeriu recalcular as remessas relativas ao ano de 2016 utilizando o novo extrator. A providência corrigiria também distorções em tempo médio de julgamento em 2º grau e afastamentos em 1º e 2º grau. Deliberou-se a reabertura imediata das remessas de janeiro a junho de 2017, para consideração do novo extrator. Em relação ao ano de 2016, tendo em vista que o prazo para envio das remessas já se encontra encerrado, deliberou-se pela realização de consulta ao TST (JIRA) para questionar sobre a possibilidade de eventual reabertura do prazo para envio de informações relativas ao ano de 2016, tendo por fundamento a implantação da nova versão do extrator do PJe, a qual trouxe melhorias na contagem de diversos itens, fato reconhecido em chamados anteriores. O excelentíssimo senhor juiz se comprometeu a falar com o setor de Gestão Estratégica para avaliar as informações encaminhadas para o relatório Justiça em Números do CNJ. Deliberou-se, também, pela elaboração de relatórios de produtividade para encaminhar aos gabinetes que solicitarem informações que apresentem erro no e-gestão; 3) quanto à carta de ordem, relatada na reunião anterior, a servidora Suzana informou que procedeu ao cadastro do precatório decorrente, mesmo com as limitações impostas pelos sistemas. No sistema de precatórios do TRT, informou como origem o TST, enquanto no sistema do TST, consignou 1ª Vara de São Luís. Informou que foi autorizada pelo Desembargador Presidente e que comunicou a situação ao TST. O sistema e-gestão demanda a indicação do processo originário de 1º grau, inexistente no caso. A mesma situação se aplica ao processo AP autuado em função da mesma carta de ordem: uma vez que não há processo de 1º grau, o e-gestão apontou inconsistência pela falta de classe originária. Deliberou-se pela abertura de consulta junto ao TST para questionar a forma de cadastramento dos processos com inconsistência. Deve ser questionada a regra de validação do precatório e do processo de classe recursal, os quais exigem como referência uma reclamação de 1º grau. Até a obtenção de resposta, as remessas permanecerão rejeitadas, com as pendências devidas. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; 1.2) expedição de portaria com a nova composição do Comitê. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 2.2) formular consulta ao Comitê Gestor Nacional para questionar sobre a possibilidade de eventual reabertura do prazo para envio das informações das remessas relativas ao ano de 2016, com referência aos chamados anteriores que reconheceram o impacto da nova versão do extrator do PJe; 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para



fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 3.2) formular consultas ao Comitê Gestor Nacional para questionar a regra de validação do precatório e do processo de classe recursal, os quais exigem como referência uma reclamação de 1º grau, solicitando orientação de como proceder ao correto lançamento das informações de modo a evitar inconsistências; **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.2 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 e 2.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 3.1 e 3.2 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 15/09/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.

  
**Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS**  
**Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**  
**Responsável pelo 2º Grau**

